



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Peças para o reparo do 002.008.002.012.000 - VL - 854 - VW VOYAGE 1.0 - DMN-8125

• FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Deve ser entregue em lote único para manter a padronização e a garantia das peças. O objeto solicitado é justificado visto que o veículo encontra-se quebrado na oficina da prefeitura municipal, aguardando as peças para efetuar o reparo e posteriormente ser utilizada nos trabalhos da secretaria de assistência social que está com alta demanda.

• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	02	un	Amortecedores dianteiros
02	02	un	Kit coxim e batente do amortecedor dianteiro
03	02	un	bieleta
04	02	un	Bucha barra estabilizadora
05	02	un	Barra axial da caixa de direção
06	02	un	Coifa da caixa direção
07	02	un	Terminal da direção
08	02	un	Pivô da suspensão
09	02	un	Jogo de bucha da bandeja da suspensão dianteira
10	02	un	Jogo de bucha da bandeja da suspensão traseira
11	02	un	Amortecedores traseiros
12	02	un	Kit batente amortecedor traseiro
13	01	un	Jogo de pastilha de freio
14	01	un	Par de discos de freio
15	01	un	Kit correia dentada
16	01	un	Jogo de velas
17	01	un	Jogo de cabo de velas
18	01	un	Filtro de óleo de motor
19	01	un	Filtro de ar
20	01	un	Filtro de combustível
21	01	un	Car 80
22	01	un	Limpa contato
23	01	un	Silicone dirko cinza
24	10	litros	De água desmineralizada
25	02	un	Aditivo do radiador
26	01	un	Válvula anti-chamas

• REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá fornecer garantia dos objetos e serviços entregues



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;

- Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

• LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;
- O objeto desta licitação deverá ser executado de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento e ordem de serviço. O local de entrega será na Secretaria de Obras e Serviços Públicos sito à Rua Miguel Lerro, nº 300, Bairro Jardim Kennedy, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07:15 às 10:30 e das 12:45 às 16:00 hs, ou em local previamente determinado em comum acordo entre as partes devido a possibilidade da necessidade de deslocamento.
- A contratada terá um prazo de **até 5 (cinco)** dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

• CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte,



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

- O(s) produto(s) deverá(ão) estar devidamente embalado(s), em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

• INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

• PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

• RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO TERMO

Lucía Helena Vasques

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Interina